



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO N° 39/2024**

Data: 18 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 10253  
EM 19/04/2024 às 10:07

SENADOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO,  
Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, sejam tomadas as providências necessárias para que os exames laboratoriais indicados pelos médicos que atendem nas UBSs de Bela Vista e do Distrito de Doutor Oliveira Castro sejam realizados na própria UBS, com o deslocamento da equipe para coleta de material, pelo menos uma vez na semana, ou na impossibilidade deste, seja destinado um veículo da Secretaria de Saúde para a unidade de Bela Vista, para transporte dos pacientes até o centro da cidade de Guaíra para a realização destes exames.**

Guaíra (PR) em, 18 de abril de 2024.

**Valberto Paixão da Silva**  
Vereador Autor

Câmara Municipal de Guaíra  
**DEFERIDA**

Em, 22/04/2024

**PRESIDENTE**

**Justificativa:**

A presente indicação tem por objetivo solicitar especial atenção da Secretaria de Saúde para os usuários do serviço público de saúde de localidades distantes como no caso de Bela Vista e Distrito de Doutor Oliveira Castro.

Trata-se de uma demanda trazida pelos moradores de Bela Vista, localizada a 30 km (trinta quilômetros) de distância do centro de Guaíra, e Distrito de Dr. Oliveira Castro, que fazem consultas com o médico que atende na UBS daquela localidade, e quando lhes são solicitados exames simples, como de sangue, fezes ou urina, precisam se deslocar até o centro da cidade para coleta do material necessário.

Ocorre que, para virem até a cidade, aqueles que não possuem veículo próprio precisam desembolsar cerca de R\$ 100,00 (cem reais) para virem coletar esse material para análise. Como se trata de um valor expressivo, acaba que essas pessoas não fazem os exames indicados pelo médico, ficando prejudicada a identificação de possível problema de saúde do paciente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Na presente proposta, o laboratório disponibilizará agendamentos para que possam ir até a Unidade de Saúde de Bela Vista e Dr. Oliveira Castro, a cada 15 (quinze) dias, por exemplo, para fazer coleta de sangue e recolhimento de amostras de urina e fezes para análise.

Por outro lado, caso seja inviável esse deslocamento, que então a Secretaria de Saúde disponibilize veículo pertencente a sua frota, para que tragam os pacientes até a cidade, e após retorno para Bela Vista ou Dr. Oliveira Castro, evitando despesas extras ao paciente, que na maioria das vezes já se encontra em situação de vulnerabilidade financeira.